

## ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 02ª CONVOCAÇÃO

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1019865-72.2018.8.26.0224

#### ROLL FOR ARTEFATOS METÁLICOS LTDA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022, às 16h00min, o Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **ROLL FOR ARTEFATOS METÁLICOS LTDA, ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, nomeado nos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante a 03ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, nos autos da Recuperação Judicial de **ROLL FOR ARTEFATOS METÁLICOS LTDA**, processo nº 1019865-72.2018.8.26.0224, por seu preposto **Tiago Henriques Papaterra Limongi, OAB/SP nº 184.551**, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores em segunda convocação, por meio exclusivamente virtual, via sistema de *web* conferência/*chat* virtual (plataforma *Zoom Meetings*), conforme instruções enviadas previamente por esta Administradora Judicial, via *e-mail* e anexadas junto ao *site* [www.lasproconsultores.com.br](http://www.lasproconsultores.com.br), tudo nos termos do Edital publicado no DJE – Diário de Justiça Eletrônico.

Os credores presentes e credenciados virtualmente assinaram digitalmente a lista de presença em anexo, que passa a ser parte integrante desta ata.

O Administrador Judicial indicou como secretária a Dra. Bruna Monteiro Bonesso Mansour, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 375.944

Assim, o Administrador Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, procedendo à leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo em 29 de abril de 2022, contendo a ordem do dia, qual seja: a) exposição do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda de fls. 7240/7317; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda.

Após, o Administrador Judicial concedeu a palavra ao representante da Recuperanda, Dr. Henrique Marcelo Galhato, esclareceu que o representante da Sigen, Sr. Alexandre Temerloglou, consultoria contratada pela Recuperanda, para explicar as alterações realizadas no Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial protocolado no dia 20/05/2022 nos autos da RJ às fls. 7496/7573, que segue anexo a esta ata a apresentação feita pela consultoria.

Em resumo, segundo o assessor, o aditivo prevê a renovação do prazo de 1 (um) ano para pagamento dos credores trabalhistas, a partir da homologação do aditamento. No mais, em atenção ao parecer do Ministério Público no processo, foi retirada a cláusula 5.2.1. do aditamento, até porque não existem bens para fins de constituição de UPI, de modo que a exclusão da cláusula não afeta nada o cumprimento do plano.

Após as explanações, o Administrador Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas ainda existentes através do sistema *raise hand*.

O Dr. Luis Marques, representante de diversos credores, questionou sobre a classe trabalhista, e informou que a preposta da empresa Recuperanda ligou para diversos credores para solicitar procurações para representá-los na AGC. Questiona, nesse sentido, quantos seriam os Credores nesta AGC que outorgaram procuração à Recuperanda.

Também informou que já pediu a convocação da Recuperação Judicial em Falência, tendo em vista o descumprimento do Plano de Recuperação Judicial anterior. Consignou que a Recuperanda pagou pouco mais de 3% dos créditos, indagando ao representante da Administradora Judicial e Recuperandas como pretendem estas adimplir o que está sendo proposto nesse novo aditivo.

O Administrador Judicial informou que os pedidos de falência serão devidamente analisados pela Administradora Judicial nos autos, **ressaltando que as informações a respeito das atividades empresariais da**

Recuperanda e seu resultado financeiro encontram-se nos relatórios mensais de atividades apresentados nos autos, os quais levam em consideração a documentação contábil apresentada pela empresa.

Neste passo, passou-se a palavra para assessoria financeira para manifestação a respeito da capacidade econômica das Recuperandas.

O Sr. Alexandre Temerloglou asseverou não saber como o representante do credor chegou ao percentual de 3% de cumprimento dos PRJ, e no que tange a viabilidade ele esclareceu que outros fatores, além dos números contábeis, influenciam a capacidade de pagamento da empresa. No mais, informa que os números da empresa estão nos autos, cabendo aos credores avaliarem sua viabilidade e assim encaminhar seu voto.

Ressaltou que o principal ponto deste aditivo é a necessidade de mais tempo para conseguir honrar o pagamento da Classe trabalhistas.

O Dr. Luis Marques ponderou que o percentual por ele referido é aquele indicado no relatório apresentado pela Administradora Judicial. Além disso, indagou qual critério utilizado para os pagamentos que foram realizados em relação ao plano anterior.

O representante da consultoria, Sr. Alexandre Temerloglou, esclareceu que o Plano previa 1 (um) ano para pagamento dos credores trabalhistas e que a empresa mensalmente tem feito um rateio entre os credores de valores que se mostram possíveis. Além disso, informou que entrou em contato com os credores e pediu um apoio para a aprovação do aditivo, ressaltando que não há irregularidades em fazer uma votação por procuração e que nenhum dos credores foram beneficiados em relação aos demais.

Assim, passou-se à votação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Antes deste Administrador Judicial informar o resultado da votação, o representante da Recuperanda, Dr. Henrique Marcelo Galhato, pleiteou uma suspensão administrativa de 10 (dez) minutos.

Retomado os trabalhos, após a colheita de votos, o representante da Administradora Judicial proclamou o resultado conforme planilha anexa. Esclareceu que houve reprovação do plano na Classe III Quirografário, eis que obtida a aprovação de apenas 39,18% dos créditos representados em Assembleia.

Após a prolação do resultado, o Dr. Henrique Marcelo Galhato, pleiteou uma suspensão administrativa de mais 05 (cinco) minutos, o que foi autorizado pelo Administrador Judicial.

Retomado os trabalhos, o Administrador Judicial passou a palavra ao Dr. Henrique Marcelo Galhato para suas considerações.

O Dr. Lucas Pereira, representante do FC - Ferezin Construtora LTDA. requereu a retratação do voto para aprovação, asseverando que houve falha de comunicação com seu cliente.

O Administrador Judicial informou que não poderia alterar o resultado, tampouco considerar a ressalva, mas que constaria em Ata o pedido de retratação do voto, apresentando em Juízo os cenários de votação possíveis.

Acrescentou o Dr. Lucas Pereira, representante do FC - Ferezin Construtora LTDA, que posteriormente tomou conhecimento da cláusula de aceleração de pagamento que interessa a sua constituinte, o que motivou o pedido de retratação.

O representante da Administrador Judicial uma vez mais asseverou a impossibilidade de proclamação de resultado diverso daquele obtido no momento da votação, ressaltando que comunicará o pedido de retratação ao juízo da recuperação judicial.

O Dr. Henrique assentiu com a submissão da questão ao Juízo, na forma proposta pela Administradora Judicial.

As ressalvas realizadas via *chat* e por *e-mail* estão anexadas a esta ata.

Na sequência, o Administrador Judicial solicitou à Secretária a leitura desta ata, e após, foi aprovada por unanimidade dos presentes, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 24 de maio de 2022.

---

**LASPRO CONSULTORES LTDA**

**Tiago Henriques Papaterra Limongi**

**OAB/SP nº 184.551**

**CPF: 306.512.108-52**

**Administrador Judicial**

---

**Bruna Monteiro Bonesso Mansour,**

**OAB/SP nº 375.944**

**CPF: 418.178.558-08**

**Secretária**

---

**Advogado Recuperanda**

**HENRIQUE MARCELO GALHATO**

**CPF: 289.465.038-82**

---

**Credor Classe I: JOSÉ CARLOS VIVEIROS**  
**Representante: DOUGLAS RODRIGO VIVEIROS**  
**CPF: 309.150.698-30**

---

**Credor Classe I: JOHNNY STEVEN AMARILIS FURTADO**  
**Representante: FELIPE VITERALE SANTOS**  
**CPF:320.575.648-78**

---

**Credor Classe II: AÇO CEARENSE COMERCIAL LTDA**  
**Representante: ANTONIO ARMANDO DE MELO FILHO**  
**CPF: 985.865.643-20**

---

**Credor Classe III: BANCO BRADESCO S/A**  
**Representante: BIANCA YAMAWAKI VAROTO**  
**CPF: 455.748.608-80**

---

**Credor Classe III: BRASIL SAO PAULO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE**  
**AÇO LTDA.**  
**Representante: CLAUDIO ZIRPOLI FILHO**  
**CPF: 293.998.258-92**

---

**Credor Classe IV: BRASIL RIO ACABAMENTOS DRY WALL - EIRELI ME**  
**FELIPE VITERALE SANTOS**  
**CPF:320.575.648-78**

---

**Credor Classe IV: J JESUS FILHO & CIA LTDA. - ME**  
**FELIPE VITERALE SANTOS**  
**CPF:320.575.648-78**

## ROLL FOR

### Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de	Crédito Total por	Habilitações		Quórum	
	Credores	Classe	Credor	Valor	Credor	Valor
<b>Credores Classe I (Trabalhistas)</b>	68	2.708.017,56	17	752.413,74	17	752.413,74
	100,00%	100,00%	25,00%	27,78%	25,00%	27,78%
<b>Credores Classe II (Garantia Real)</b>	1	51.691,65	1	51.691,65	1	51.691,65
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>Credores Classe III (Quirografários)</b>	81	16.223.544,62	25	14.118.348,62	25	14.118.348,62
	100,00%	100,00%	30,86%	87,02%	30,86%	87,02%
<b>Credores Classe IV (Micro/EPP)</b>	21	561.746,63	6	152.436,83	6	152.436,83
	100,00%	100,00%	28,57%	27,14%	28,57%	27,14%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>171</b>	<b>19.545.000,46</b>	<b>49</b>	<b>15.074.890,84</b>	<b>49</b>	<b>15.074.890,84</b>
	100,00%	100,00%	28,65%	77,13%	28,65%	77,13%

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

## ROLL FOR

### Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		REGRA	1
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor		
	<b>Credores Classe I (Trabalhistas)</b>	17	752.414	-	-	17	752.414	3	175.642,57	14	576.771,17	
							17,65%	23,34%	<b>82,35%</b>	76,66%		
<b>Credores Classe II (Garantia Real)</b>	1	51.692	-	-	1	51.692	-	-	1	51.692		
							0,00%	0,00%	100,00%	<b>100,00%</b>		
<b>Credores Classe III (Quirografários)</b>	25	14.118.349	-	-	25	14.118.349	8	8.586.087	17	5.532.262		
							32,00%	60,82%	68,00%	<b>39,18%</b>		
<b>Credores Classe IV (Micro/EPP)</b>	6	152.437	-	-	6	152.437	-	-	6	152.437		
							0,00%	0,00%	<b>100,00%</b>	100,00%		
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>49</b>	<b>15.074.890,84</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>49</b>	<b>15.074.890,84</b>	<b>11</b>	<b>8.761.729,55</b>	<b>38</b>	<b>6.313.151,29</b>		
							22,45%	58,12%	<b>77,55%</b>	<b>41,88%</b>		

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPTERRA LIMONGI. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPTERRA LIMONGI. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

**ROLL FOR  
Recuperação Judicial**

Relação de Credores	Classificação do Crédito	1º Lista	2º Lista	Habilitação	Presença	Voto
ADAILDO SOARES DOS SANTOS	Classe I	R\$ 40.730,08	R\$ 79.779,79	S	S	
ALMEIDA E PAVIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	Classe I	R\$ -	R\$ 15.366,85	S	S	
ANTONIO CARLOS ALVES BRITO	Classe I	R\$ 16.582,98	R\$ 16.582,98	S	S	
ANTONIO HELIO BRITO SANTOS	Classe I	R\$ 22.000,00	R\$ 18.571,19	S	S	
ERIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Classe I	R\$ 37.000,00	R\$ 43.071,19	S	S	
FRANCISCO ERIVAN OLIVEIRA DE SOUZA	Classe I	R\$ 33.983,60	R\$ 30.554,79	S	S	
JOHNNY STEVEN AMARILIS	Classe I	R\$ 80.218,17	R\$ 77.289,36	S	S	
JOSE ALMEIDA DA GUARDA FILHO	Classe I	R\$ 34.903,97	R\$ 31.475,16	S	S	
JOSE CARLOS VIVEIROS	Classe I	R\$ -	R\$ 140.171,19	S	S	
JOSE ELDO RODRIGUES	Classe I	R\$ 15.734,26	R\$ 12.805,45	S	S	
MARCOS RODRIGUES DOS REIS	Classe I	R\$ -	R\$ 19.552,94	S	S	
ODAIR JOSE BARION	Classe I	R\$ 10.213,78	R\$ 39.210,85	S	S	
PEDRO DIAS RODRIGUES	Classe I	R\$ 29.328,95	R\$ 80.495,93	S	S	
RAIMUNDO GOMES FURTADO	Classe I	R\$ 42.966,88	R\$ 40.038,07	S	S	
UILSON PEREIRA DE ANDRADE	Classe I	R\$ 5.705,64	R\$ 42.776,83	S	S	
VALDINEI ANTONIO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 27.357,36	R\$ 24.428,55	S	S	
VALTER PAULINO DE GODOY	Classe I	R\$ 13.050,46	R\$ 40.242,62	S	S	
AÇO CEARENSE COMERCIAL LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	Classe II	R\$ 354.246,48	R\$ 51.691,65	S	S	
A.Q. SOLDAS E SERVICOS LTDA.	Classe III	R\$ 360,36	R\$ 360,36	S	S	
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.	Classe III	R\$ 90.680,88	R\$ 90.680,88	S	S	
BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	Classe III	R\$ 1.026.739,50	R\$ 1.226.194,15	S	S	

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPTERRA LIMONGI. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPTERRA LIMONGI. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

BANCO BRADESCO S.A	Classe III	R\$ -	R\$ 402.614,54	S	S	
BANCO SAFRA S A	Classe III	R\$ 1.448.749,72	R\$ 1.828.813,41	S	S	
BRASIL SAO PAULO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ACO LTDA.	Classe III	R\$ 1.600.341,41	R\$ 3.143.438,58	S	S	
BUSCARIOLI COMERCIO E OFICINA DE MOTORES ELETRICOS LTDA.	Classe III	R\$ 166,00	R\$ 166,00	S	S	
COLETA INDUSTRIAL FIMAVAN LTDA.	Classe III	R\$ 762,32	R\$ 762,32	S	S	
COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS	Classe III	R\$ 30.890,74	R\$ 30.890,74	S	S	
EURO STEEL PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI	Classe III	R\$ 58.060,80	R\$ 58.060,80	S	S	
FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX ESTRELA - EPRISTINTA LTDA.	Classe III	R\$ 79.412,39	R\$ 79.412,39	S	S	
FC-FEREZIN CONSTRUTORA LTDA.	Classe III	R\$ 2.411.954,75	R\$ 1.805.393,88	S	S	
FUJITA - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA.	Classe III	R\$ 2.218,91	R\$ 2.218,91	S	S	
GUARU SERVICE CONSULTORIA E GESTAO DE RH - EIRELI	Classe III	R\$ 5.788,94	R\$ 5.788,94	S	S	
INVEST - CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE PESSOAL - EIRELI	Classe III	R\$ 136.381,99	R\$ 224.813,11	S	S	
JOAO FRANCISCO TEIXEIRA JORDANI	Classe III	R\$ 417,94	R\$ 417,94	S	S	
JOSE CARLOS VIVEIROS	Classe III	R\$ -	R\$ 1.452.133,31	S	S	
NIAGARA EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Classe III	R\$ 12.042,36	R\$ 12.042,36	S	S	
NOVA FORMAR MEDICO OCUPACIONAL S/S LTDA.	Classe III	R\$ 7.869,51	R\$ 7.869,51	S	S	
PAULO SERGIO LEITE LOGISTICA	Classe III	R\$ 109.927,94	R\$ 109.927,94	S	S	
PB ACOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Classe III	R\$ 1.826.129,92	R\$ 1.826.129,92	S	S	
PLASTFOAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.	Classe III	R\$ 3.225,75	R\$ 3.225,75	S	S	
QUALITH LUB DO BRASIL COMERCIO LTDA.	Classe III	R\$ 270,00	R\$ 270,00	S	S	
REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	Classe III	R\$ 549.815,81	R\$ 1.805.393,88	S	S	
REIS OFFICE PRODUCTS SERVICOS LTDA.	Classe III	R\$ 1.329,00	R\$ 1.329,00	S	S	
A. SANTIAGO - REFEICOES COLETIVAS - ME	Classe IV	R\$ 12.984,20	R\$ 12.984,20	S	S	
BRASIL RIO ACABAMENTOS DRY WALL - EIRELI ME	Classe IV	R\$ 86.909,10	R\$ 86.909,10	S	S	
J JESUS FILHO & CIA LTDA. - ME	Classe IV	R\$ 24.459,02	R\$ 24.459,02	S	S	

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPANATERRA LIMONGI. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPANATERRA LIMONGI. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

JULLIFLEX MANGUEIRAS E CONEXOES HIDRAULICAS LTDA. - EPP	Classe IV	R\$ 154,05	R\$ 154,05	S	S	
SOORETAMA COMERCIO E EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.	Classe IV	R\$ 408,24	R\$ 408,24	S	S	
TATIANA BADY JORDANI	Classe IV	R\$ 27.522,22	R\$ 27.522,22	S	S	

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

**ROLL FOR**  
**Recuperação Judicial**

Relação de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Documento
ADAILDO SOARES DOS SANTOS	Classe I	R\$ 79.779,79	<b>LUIS PAVIA MARQUES</b>	<b>013.773.648-79</b>
ALMEIDA E PAVIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	Classe I	R\$ 15.366,85	<b>LUIS PAVIA MARQUES</b>	<b>013.773.648-79</b>
ANTONIO CARLOS ALVES BRITO	Classe I	R\$ 16.582,98	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
ANTONIO HELIO BRITO SANTOS	Classe I	R\$ 18.571,19	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
ERIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Classe I	R\$ 43.071,19	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
FRANCISCO ERIVAN OLIVEIRA DE SOUZA	Classe I	R\$ 30.554,79	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
JOHNNY STEVEN AMARILIS	Classe I	R\$ 77.289,36	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
JOSE ALMEIDA DA GUARDA FILHO	Classe I	R\$ 31.475,16	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
JOSE CARLOS VIVEIROS	Classe I	R\$ 140.171,19	<b>DOUGLAS RODRIGO VIVEIROS</b>	<b>OAB/SP nº 289703</b>
JOSE ELDO RODRIGUES	Classe I	R\$ 12.805,45	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
MARCOS RODRIGUES DOS REIS	Classe I	R\$ 19.552,94	<b>WELITON SANTANA JUNIOR</b>	<b>332.545.998-81</b>
ODAIR JOSE BARION	Classe I	R\$ 39.210,85	<b>GIVALDO RODRIGUES DE SOUZA</b>	<b>175.974.698-37</b>
PEDRO DIAS RODRIGUES	Classe I	R\$ 80.495,93	<b>LUIS PAVIA MARQUES</b>	<b>013.773.648-79</b>
RAIMUNDO GOMES FURTADO	Classe I	R\$ 40.038,07	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
UILSON PEREIRA DE ANDRADE	Classe I	R\$ 42.776,83	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
VALDINEI ANTONIO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 24.428,55	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
VALTER PAULINO DE GODOY	Classe I	R\$ 40.242,62	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
AÇO CEARENSE COMERCIAL LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	Classe II	R\$ 51.691,65	<b>ANTONIO ARMANDO DE MELO FILHO</b>	<b>985.865.643-20</b>
A.Q. SOLDAS E SERVICOS LTDA.	Classe III	R\$ 360,36	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.	Classe III	R\$ 90.680,88	<b>LEILA DE MELO DINIZ</b>	<b>109.644.554-98</b>
BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	Classe III	R\$ 1.226.194,15	<b>BIANCA YAMAWAKI VAROTO</b>	<b>455.748.608-80</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

BANCO BRADESCO S.A	Classe III	R\$ 402.614,54	<b>BIANCA YAMAWAKI VAROTO</b>	<b>455.748.608-80</b>
BANCO SAFRA S A	Classe III	R\$ 1.828.813,41	<b>LUIZ FELIPE CAMARGO DE CARVALHO</b>	<b>224.252.978-12</b>
BRASIL SAO PAULO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ACO LTDA.	Classe III	R\$ 3.143.438,58	<b>CLAUDIO ZIRPOLI FILHO</b>	<b>293.998.258-92</b>
BUSCARIOLI COMERCIO E OFICINA DE MOTORES ELETRICOS LTDA.	Classe III	R\$ 166,00	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
COLETA INDUSTRIAL FIMAVAN LTDA.	Classe III	R\$ 762,32	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS	Classe III	R\$ 30.890,74	<b>MARIA PAULA BRANDÃO FERREIRA DE MORAES</b>	<b>459.315.058-22</b>
EURO STEEL PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI	Classe III	R\$ 58.060,80	<b>ALEX STOCHI VEIGA</b>	<b>361.936.418-40</b>
FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX ESTRELA - EPRISTINTA LTDA.	Classe III	R\$ 79.412,39	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
FC-FEREZIN CONSTRUTORA LTDA.	Classe III	R\$ 1.805.393,88	<b>LUCAS CAVALCANTI DIAS PEREIRA</b>	<b>OAB/SP nº 406.036</b>
FUJITA - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA.	Classe III	R\$ 2.218,91	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
GUARU SERVICE CONSULTORIA E GESTAO DE RH - EIRELI	Classe III	R\$ 5.788,94	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
INVEST - CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE PESSOAL - EIRELI	Classe III	R\$ 224.813,11	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
JOAO FRANCISCO TEIXEIRA JORDANI	Classe III	R\$ 417,94	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
JOSE CARLOS VIVEIROS	Classe III	R\$ 1.452.133,31	<b>DOUGLAS RODRIGO VIVEIROS</b>	<b>OAB/SP nº 289.703</b>
NIAGARA EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Classe III	R\$ 12.042,36	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
NOVA FORMAR MEDICO OCUPACIONAL S/S LTDA.	Classe III	R\$ 7.869,51	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
PAULO SERGIO LEITE LOGISTICA	Classe III	R\$ 109.927,94	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
PB ACOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Classe III	R\$ 1.826.129,92	<b>IVAN MENDES DE BRITO</b>	<b>OAB nº 65.883</b>
PLASTFOAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.	Classe III	R\$ 3.225,75	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
QUALITH LUB DO BRASIL COMERCIO LTDA.	Classe III	R\$ 270,00	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	Classe III	R\$ 1.805.393,88	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
REIS OFFICE PRODUCTS SERVICOS LTDA.	Classe III	R\$ 1.329,00	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
A. SANTIAGO - REFEICOES COLETIVAS - ME	Classe IV	R\$ 12.984,20	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
BRASIL RIO ACABAMENTOS DRY WALL - EIRELI ME	Classe IV	R\$ 86.909,10	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
J JESUS FILHO & CIA LTDA. - ME	Classe IV	R\$ 24.459,02	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPTERRA LIMONGI. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPTERRA LIMONGI. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

JULLIFLEX MANGUEIRAS E CONEXOES HIDRAULICAS LTDA. - EPP	Classe IV	R\$ 154,05	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
SOORETAMA COMERCIO E EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.	Classe IV	R\$ 408,24	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>
TATIANA BADY JORDANI	Classe IV	R\$ 27.522,22	<b>FELIPE VITERALE SANTOS</b>	<b>320.575.648-78</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

14:54:13 De Alex Stochi Veiga para Todos : boa tarde!  
15:14:43 De AJ\_LASPRO\_WILLIAN para Todos : Dr. Antonio, boa tarde.  
15:23:47 De AJ\_LASPRO\_BRUNA para Todos : Doutora Gabriela, por gentileza, a senhora poderia nos informar quem a senhora representa?  
16:07:41 De C1\_MARCOS\_WELITON JUNIOR para Todos : Por favor Bruna, pode me admitir no outro dispositivo?  
16:07:45 De C1\_MARCOS\_WELITON JUNIOR para Todos : Weliton Santana  
16:24:36 De C134\_DIVERSOS\_FELIPE SANTOS para Todos : Boa tarde  
16:24:44 De C134\_DIVERSOS\_FELIPE SANTOS para Todos : Voto pela aprovação do plano  
16:41:13 De RE\_HENRIQUE GALHATO para Todos : POr gentileza, mais 5 minutos  
17:27:02 De C3\_EURO\_ALEX VEIGA para Todos : Boa tarde!

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

# Assembleia Geral de Credores – ROLL FOR

## 2.ª Convocação

Guarulhos, 24 de Maio de 2021



Roll-For Artefatos Metálicos Ltda

CONFIDENCIAL E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA

Este Relatório é para uso exclusivo do cliente. Nenhuma de suas partes pode ser copiada, transcrita ou reproduzida para distribuição fora da organização do cliente, sem o devido consentimento por escrito da Siegen. Este relatório foi utilizado como material de apoio a uma apresentação oral e, por conseguinte, não representa registro completo do que foi abordado na referida apresentação.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

# Objetivo

Alterações no PRJ homologado em 03/03/2021

O objetivo desta assembleia de credores é a aprovação dos seguintes itens:

- 1) Alteração do prazo de pagamento da classe I, trabalhista, conforme clausula extraída do Aditivo Consolidados ao Plano de Recuperação Judicial datado de 20/05/2022, conforme a seguir:

1- **CLASSE I – Trabalhista: R\$ 2,831 MM (dois milhões, oitocentos e trinta e um milhões de reais) – saldo atual aproximado:** pagamento de 100,00% (cem por cento), dos créditos relacionados na Classe I - Trabalhista, segundo art. 41 da Lei n.º 11.101/2005 em até 1 (um) ano da data da publicação da decisão de homologação do aditivo consolidador datado de 14 de março de 2022 a ser deliberado em assembleia de credores desta Recuperação Judicial, e no caso de novas habilitações na classe I – Trabalhista, deve-se considerar prazo de 1 (um) ano para a quitação, contado da data da habilitação do crédito na Recuperação Judicial.

**Erro material:** a data do aditivo constando 14 de março de 2022 deve ser corrigida para **20 de maio de 2022**, uma vez ser o aditivo consolidador mais recente e que será deliberado.

# Objetivo

Alterações no PRJ homologado em 03/03/2021

- 2) **Exclusão** da clausula 5.2.1 Alienação de Ativos que constava antes do Aditivo Consolidador ao Plano de Recuperação Judicial datado de 20/05/2022, conforme a seguir:

## 5.2.1 Alienação Ativos

A **RECUPERANDA** poderá, a seu critério, caso entenda necessário, alienar, locar ou arrendar quaisquer bens do seu ativo permanente e constituir UPIs (unidades produtivas isoladas) para gerar fluxo de caixa para o cumprimento deste Plano de Recuperação Judicial.

Em havendo a alienação dos bens do ativo permanente e/ou de UPIs da **RECUPERANDA**, segundo o art. 60 da Lei n.º 11.101/2005, o objeto da alienação estará livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no art. 141 da Lei n.º 11.101/2005.

- 3) Ratificação das demais clausulas.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

# Assembleia Geral de Credores – ROLL FOR

## 2.ª Convocação

Guarulhos, 24 de Maio de 2022



Roll-For Artefatos Metálicos Ltda

CONFIDENCIAL E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA

Este Relatório é para uso exclusivo do cliente. Nenhuma de suas partes pode ser copiada, transcrita ou reproduzida para distribuição fora da organização do cliente, sem o devido consentimento por escrito da Siegen. Este relatório foi utilizado como material de apoio a uma apresentação oral e, por conseguinte, não representa registro completo do que foi abordado na referida apresentação.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS**

**PROCESSO 1019865-72.2018.8.26.0224 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**ROLL FOR ARTEFATOS METÁLICOS LTDA.**

**BANCO SAFRA S/A**, por seu procurador, nos autos referidos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

1. O Banco peticionário é credor de Roll For Artefatos Metálicos Ltda. por conta do inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário de nº 001635330, emitida em 21/7/2014 e seu aditivo de nº 001636378. . Sob os efeitos desta recuperação judicial, permanece parte do crédito de natureza quirografária que lhe assiste (= R\$ 1.828.813,41), por força do acolhimento da divergência de crédito apresentada por esta instituição, constando dito valor da relação de credores do Administrador Judicial.

2. A Recuperanda requereu a realização de uma nova AGC, pedido deferido, e, por conta disso, trouxe aos autos o “Aditivo e Consolidador ao Plano de Recuperação Judicial” (fls. 7240/7315). O conclave foi marcado para o dia 17/05/22 (1ª convocação) ou 24/05/22 (2ª convocação).

**BUCH ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**

3. Sem embargo das pertinentes e consistentes ponderações do D. Promotor Público que oficiou no feito (fls. 7343/7348), impende registrar, desde logo, serem manifestas, entre outras, duas das ilegalidades trazidas no sobredito aditivo de fls. 7240/7315, quais sejam:

**3.1. - CRÉDITOS ATUALIZADOS PELA TR**

O aditivo apresentado estabelece deságio de 70% do valor do crédito, prevendo-se o pagamento dos restantes 30% com acréscimo da Taxa Referencial somado aos juros de 1% ao ano, limitado a 3% até a conclusão dos pagamentos aos credores quirografários. Todavia, a utilização da TR como índice de atualização monetária não se presta ao fim colimado, pois a referida taxa “está zerada há 2 anos”, de modo que, em termos práticos, a sua utilização implica em absoluta inexistência de atualização de créditos.

Acerca do tema, confira-se o entendimento jurisprudencial:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Insurgência contra decisão homologatória de plano de recuperação judicial. Legalidade das cláusulas do plano que se submete à apreciação judicial. Inteligência do Enunciado 44 da Jornada de Direito Comercial. Viabilidade econômica do plano que, todavia, não pode ser aferida pelo juízo, devendo-se respeitar a decisão soberana da assembleia de credores. Deságio de 50%, prazo de carência de 18 a 24 meses para início dos pagamentos e de 12 anos para encerramento da recuperação que são razoáveis, à luz do estado deficitário da devedora e do princípio da preservação da empresa. Precedentes. Créditos atualizados pela TR. Indexador, todavia, que implica nenhuma atualização. Ilegalidade declarada, com determinação de atuação pela Tabela Prática deste Egrégio Tribunal. Período de supervisão que se inicia após o escoamento do prazo de carência. Entendimento sedimentado no Enunciado 2 do Grupo de Câmaras de Direito Empresarial. Supressão das garantias prestadas por coobrigados. Nulidade. Inteligência da Súmula 581

**BUCH ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**

do C. STJ. RECURSO PARCIALMENTE ACOLHIDO” (Agravo de Instrumento nº 2124403-46.2019.8.26.0000, Rel. Des. Azuma Nishi, j. 04.3.2020).

**3.2. NOVAÇÃO CONCURSAL DA DÍVIDA**

São manifestamente injurídicas as cláusulas 5.4.1. e 5.4.3 do aditivo apresentado, pois a recuperação judicial atinge tão somente a devedora principal Roll For, conforme dispõe o art. 49, § 1º, da Lei 11.101/2005: “*Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.*”. Assim, os coobrigados respondem pela obrigação de maneira autônoma e independente. Esse é o entendimento sumulado do C. STJ sobre a matéria: “*A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória.* (Súmula 581). Ou seja, a novação operada em razão do plano de recuperação judicial da empresa não aproveita aos coobrigados dos títulos, pelos quais também são responsáveis.

Portanto, ainda que supostamente sejam aprovadas pela maioria dos votantes, tais cláusulas deverão ser afastadas no exercício do controle de legalidade que incumbe ao Magistrado, uma vez que o direito de perseguir o crédito contra os coobrigados não pode ser extinto por deliberação contrária a texto legal e ao entendimento sumulado do C.STJ.

Respeitosamente, pede deferimento.

São Paulo, 12 de maio de 2022

**DOROTHY ANGELO NAVARRO**

**OAB/SP 65.080**

[Compartilhar](#) [Copiar link](#) [Baixar](#) ...

9 / 10

**From:** Bianca <bianca@vuoloenascimento.com>  
**Sent on:** Tuesday, May 24, 2022 7:26:48 PM  
**To:** Rollfor <rollfor@laspro.com.br>  
**CC:** daniele@vuoloenascimento.com; Renata de Sousa <renata@vuoloenascimento.com>; carlos@vuoloenascimento.com  
**Subject:** RESSALVA - BANCO BRADESCO S.A.

O credor BANCO BRADESCO S/A, por seus procuradores, solicita que conste em ata a ressalva de seus direitos de cobrar os avalistas/intervenientes/garantidores solidários/alienantes, dos títulos representativos de seus créditos, ficando ratificadas todas as garantias neles constituídas independentemente da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, e não concorda com eventual suspensão e/ou extinção das ações já ajuizadas.

Atenciosamente,

Bianca Varoto

Vuolo e Nascimento Advogados Associados

Rua Paulistânia, 90 – Cj. 62 – Sumarezinho

São Paulo/SP – CEP: 05440-000

Tel. (11) 3078-5556

 VUOLO E NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPTERRA LIMONGI.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zirpoli Filho, Bruna Monteiro Bonesso Mansour, Douglas Rodrigo Viveiros, Antonio Armando De Melo Filho, Henrique Marcelo Galhato, Bianca Yamawaki Varoto e Bianca Yamawaki Varoto. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Viterale Santos e TIAGO HENRIQUES PAPTERRA LIMONGI. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3506-CF85-D7A8-7A24.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3506-CF85-D7A8-7A24> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 3506-CF85-D7A8-7A24**



### Hash do Documento

EA6F76B72FCBB6D4660A02FE882C33E1F4D59FF202A27D6C508EF8BB3E497B42

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2022 é(são) :

- claudio zirpoli filho - 293.998.258-92 em 25/05/2022 15:14 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Felipe Viterale Santos - 320.575.648-78 em 25/05/2022 14:28 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: felipe.viterale@gmail.com; Código de acesso: 1234

### Evidências

**Client Timestamp** Wed May 25 2022 14:28:36 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.5700224 Longitude: -46.6419712 Accuracy: 20047.4555049711

**IP** 179.241.195.112

**Assinatura:**

### Hash Evidências:

194CFE3EF0BF46CDFA25F33C6F02E0A27664E8C2486859B5EDA9CE837ED3D9B3

- Bruna Monteiro Bonesso Mansour - 418.178.558-08 em 25/05/2022 14:13 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Douglas Rodrigo Viveiros - 309.150.698-30 em 25/05/2022 13:30 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Antonio Armando de melo filho - 985.865.643-20 em 25/05/2022 12:41 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

Henrique Marcelo Galhato - 289.465.038-82 em 25/05/2022 12:08 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Tiago Henriques Papaterra Limongi - 306.512.108-52 em 25/05/2022 11:42 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: tiago.limongi@laspro.com.br; Código de acesso: 1234

## Evidências

**Client Timestamp** Wed May 25 2022 11:42:32 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.5515 Longitude: -46.6343 Accuracy: 194295

**IP** 189.69.28.92

**Assinatura:**



## Hash Evidências:

7892E0C8B80AC36A43831ECE8AA12BDFD2225181C9445097BB75C8C3BF0189CB

bianca yamawaki varoto - 455.748.608-80 em 25/05/2022 11:40 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

